

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2024

RH/RS 016/2024

À  
FUP

Assunto: Pagamento do RSR na quitação do Banco de Horas  
Referência: DNE 012/2024

Prezados,

Em atenção ao documento em referência, agradecemos o alerta feito por essa Federação e informamos que foi identificado um erro no sistema que processou o pagamento do RSR durante a quitação do Banco de Horas no mês de janeiro de 2024. Oportunamente, reiteramos o compromisso da Petrobras de cumprir com as obrigações pactuadas no ACT 2023/2025 que foram construídas em mesa de negociação.

Informamos ainda que já tomamos as providências necessárias para a correta aplicação do previsto no parágrafo 6º da Cláusula 11 do ACT 2023-2024, qual seja: “quitação do Repouso Semanal Remunerado (RSR), retroativa 01/09/2023, do Banco de Horas na forma de 1/6 (um sexto)”.

Destacamos a importância do diálogo constante entre as partes no acompanhamento da implantação e do cumprimento das cláusulas do Acordo coletivo de Trabalho.

Ademais nos colocamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

ANTONIETA  
MACIEL  
GONTIJO  
VIEIRA

Antonieta Maciel Gontijo Vieira  
Gerente de Relações Sindicais

Assinado de forma  
digital por ANTONIETA  
MACIEL GONTIJO  
VIEIRA  
Dados: 2024.01.24  
09:27:30 -03'00'